

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 963910/2020 DINURE-SEMAS; RESOLVE-SE:

I – Alterar o período de viagem, referente à PORTARIA Nº 1395/2020 - GAB/SEMAS de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.415 do dia 23/11/2020, que seria no período de 24/11 a 28/11/2020 – 04 e ½ diárias, para o período de 24/11/2020 – ½ diária.

Belém, 23 de abril de 2021.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 648340**

**PORTARIA Nº 504/2021 - GAB/SEMAS 23 DE ABRIL DE 2021.**

Objetivo: Realizar procedimento de vistoria técnica em processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável, no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Itaituba/PA.

Destino: Novo Progresso/PA.

Período: 03/05 a 07/05/2021– 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 5949632/1 - GISELLI CASTILHO MORAES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente);

- 80846411/2 - RODRIGO DOS SANTOS LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente).

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 648431**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 6015/2016

NOME DO INFRATOR: R. J. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 118, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3359/2016/GEFLOR, ante a constatação de vício formal, nos termos do art. 137, inciso III da Lei 5.887/1995, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 15072/2016

NOME DO INFRATOR: M3 CONCRETO EMPREENDIMENTOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81, incisos I, VI e VIII, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8678/2016/GERAD, com fulcro na Súmula 473/STF, ante a ausência de motivação, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 14142/2016

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO MOGNO MARABÁ

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, Resolução CONAMA nº 237/1997 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8084/2016/GERAD, ante ao vício formal constatado, nos termos do art. 137, inciso III da Lei 5.887/1995, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 29668/2015

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 20, inciso IV da Lei Estadual nº 6713/2005, art. 36, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Instrução Normativa nº 43/2004, em consonância com o art. 35, parágrafo único, inciso I do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 250 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 7546/2015/GEFAU, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 57270/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 9836/2017

NOME DO INFRATOR: GUAMÁ – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 13.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 10009/2017/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 9818/2017

NOME DO INFRATOR: GUAMÁ – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 13.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 10010/2017/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 9841/2017

NOME DO INFRATOR: GUAMÁ – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 10.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 10011/2017/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 3556/2017

NOME DO INFRATOR: JOSÉ BENEDITO DA SILVA QUARESMA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47, §1º do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08296/2017/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 17963/2017

NOME DO INFRATOR: FRIGEPE – FRIGORÍFICO GELO E PESCA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81, §3º da Lei Estadual 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 2.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 04614/2017/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 26963/2017

NOME DO INFRATOR: WELTER MADEREIRA LIMITADA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82, do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 20.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 04965/2017/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 60281/2019/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 3513/2017

NOME DO INFRATOR: FRANCISCO SARDINHA SAGICA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47, §1º do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 08946/2017/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (conforme Certidão 002020580001774-1), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 15272/2017

NOME DO INFRATOR: E. CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.